

todos residentes e domiciliados nesta Capital.

Para membros suplentes do Conselho Fiscal, os senhores: — José Antunes Craveiro, português, casado; José Aires Garisio, português, casado e Hamleto Manzietti, brasileiro, casado, também todos residentes e domiciliados nesta Capital.

Nesta eleição deixaram de votar os legalmente impedidos. Cumpridas as finalidades da presente Assembléia Geral Ordinária e bem assim as disposições legais em vigor, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Como mais ninguém se manifestasse, ainda o senhor Presidente agradeceu a colaboração de todos, e, congratulando-se com os Diretores pelo bom desempenho de sua gestão, deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Secretário, lavei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada.

São Paulo, 11 de março de 1963. (as.) José Martins Costa Presidente da Mesa Alvaro Craveiro Borges Coelho Secretário da Mesa Acionistas José Martins Costa Guinemer Martins Costa Antonio José de Souza Humberto Monteiro da Cunha Isolda Martins Waetge Juvenal Waetge Alvaro Craveiro Borges Coelho Eduardo Pedro Baptista Antonio Juvenal Fachada Martins Orlando Bondi Adelino Martins Costa José Carlos Rodrigues Ribeiro por Apollo — Administração Participação e Representações Sociedade Anônima (as) Antonio José de Souza Presidente (as) José Vidal Coimbra dos Santos Secretário Libérale Polisel Darke Durante Martins Roberto de Souza Freitas Nestorio Martins Costa por Administradora Tuniaru Ltda. José Martins Costa por Serrana — Administração Bens Limitada Adeline Martins Costa Por Itaquera — Administração de Bens Limitada Antonio José de Souza por Administradora Ituana Ltda. Libérale Polisel

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da que se acha lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais. São Paulo, 11 de março de 1963. Alvaro Craveiro Borges Coelho

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

Certifico que a "ARBAME S. A. INDUSTRIA E COMERCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob numero 224.791, por despacho da Junta Comercial em sessão de 9 de maio de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 11 de março de 1963, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de maio de 1963. Eu, Geny Salla, escrituraria, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. (294.227 — Cr\$ 11.200,00)

SUPERMERCADOS PEG-PAG S/A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Edital de Convocação São convidados os senhores acionistas de Supermercados Peg-Pag S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de julho do corrente ano às 9 horas da manhã, na sede social à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio n.º 733, nesta Capital a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Examinar, discutir e aprovar o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31-3-63; b) Eleger os membros da Diretoria do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Fixar os honorários dos mesmos. c) Tomar conhecimento e discutir outros assuntos de interesse social. Aham-se a disposição dos senhores acionistas desde já os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2627 de 1949. São Paulo, 6 de junho de 1963. (a) Philippe Allain Diretor (3.625 - Cr\$ 4.200,00) (7-8-11)

S/A. AGRO-COMERCIAL SANTA CLARICE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 1963

Aos dezoito dias do mes de abril do ano de mil novecentos e sessenta e tres, às dez horas, em sua sede social na praça Ramos de Azevedo, 206 — 28.º andar, nesta Capital, atendendo à primeira convocação reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da S. A. Agro-Comercial Sta. Clarice, representando a totalidade do Capital Social, segundo o que ficou constando do "Livro de Presença de Acionistas". De conformidade com os Estatutos Sociais assumiu a presidência da Assembléia o sr. Gabriel Pinho da Cruz, Diretor Presidente, que convidou a mim, José Carlos Zulques, para Secretário, ao que acedi. Declarando abertos os trabalhos, o sr. Presidente ordenou-me que procedesse a leitura do Edital de Convocação desta Assembléia, publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, nos dias 5, 6 e 9 de abril de 1963, e no jornal "Diário do Comércio", também nos dias 5, 6 e 9 de Abril de 1963, ambos editados nesta Capital, o que foi feito. Em observância à primeira parte da ordem do Dia, determinei-me o senhor presidente a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962, os quais se encontravam à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede social, com a antecedência legal, conforme aviso publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 1963, e no jornal "Diário do Comércio", também nos dias 7, 8 e 9 de fevereiro de 1963 ambos editados nesta Capital. Fimada essa leitura o senhor Presidente esclareceu que o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, no dia 4 de abril de 1963, e no jornal "Diário do Comércio" no dia 4 de abril de 1963, ambos editados nesta Capital. Prosseguiu o senhor Presidente submeteu esses documentos à aprovação da Assembléia. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, passou-se a votação, cujo resultado, logo depois apurado, deu, por unanimidade de votos, como aprovados aqueles documentos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Prosseguiu, o senhor Presidente declarou que constava da segunda parte da ordem do dia, a eleição da Diretoria, dos membros e dos respectivos suplentes do Conselho Fiscal. — Procedida a votação, foi apurado por unanimidade de votos, o seguinte resultado: — Diretoria: Para Diretor Presidente, eleito, o sr. Gabriel Pinho da Cruz; para Diretor Vice Presidente, eleito, o sr. Gabriel Antonio Pinheiro da Cruz; para Diretor Gerente, eleito, sr. Francisco da Costa Neves; para Diretor Tesoureiro, eleito, Sr. Raphael Kareliski; para Diretor Secretário, eleito, sr. Alvaro Leite de Almeida, Conselho Fiscal: Dr. Roberto Opice, dr. Nivio Terra sr. Jorge Baptista de Castro, todos reeleitos; para suplentes, senhores Mozart Alves de Moura, Cyrillo Asam e Arnaldo Monteiro, todos reeleitos. Proclamados estes resultados o senhor Presidente declarou que mantinha empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que acabavam de ser reeleitos. Prosseguiu em seus trabalhos, a Assembléia deliberou, por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os interessados, fixar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1963, da seguinte forma: — Diretoria: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais para o diretor presidente e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais para o diretor vice presidente; Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anuais para cada um dos demais Diretores. Conselho Fiscal: a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) anuais para cada um dos membros. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu os trabalhos para ser redigida esta ata, que a seguir por mim José Carlos Zulques foi ditada e pelo senhor Ailson Gomes, a meu pedido lançada no livro próprio. Reincidiadas as trabalhos foi a presente ata por mim lida e por todos achada conforme pelo que vai assinada pelo senhor presidente, por mim secretário e por todos os senhores Acionistas presentes. São Paulo, 18 de abril de 1963. (aa.) Gabriel Pinho da Cruz Presidente José Carlos Zulques Secretário Acionistas:

Gabriel Pinho da Cruz, Gabriel Antonio Pinheiro da Cruz, Antonio Soares Pinheiro, Raphael Kareliski Francisco da Costa Neves Alvaro Leite de Almeida Roberto Opice Nivio Terra Mozart Alves de Moura Maximiliano Zulques José Carlos Zulques Arnaldo Monteiro José Francisco Martins João Gil Gomes. Era o que se continha na referida ata para aqui fielmente transcrita. São Paulo, 18 de abril de 1963 Gabriel Pinho da Cruz Presidente José Carlos Zulques Secretário.

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que a "S. A. AGRO COMERCIAL SANTA CLARICE", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o numero 225.011, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 9 de maio de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 18 de abril de 1963, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de maio de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escrituraria, a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. (294.278 — Cr\$ 6.580,00)

COMPANHIA PAULISTA DE AUTOMOVEIS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1963

As quatorze horas do dia vinte e dois de abril do corrente ano, nesta Capital de São Paulo, em sua sede social à rua Cel. Xavier de Toledo, n.º 161 — 14.º andar, conjunto n.º 14045, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Paulista de Automoveis representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no "Livro de Presença". Por aclamação, segundo disposições estatutárias, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos, o sr. Manoel de Oliveira Mendes, que convidou a mim, Yolanda Raymundo, funcionaria do escritorio, para servir de secretaria. Por determinação da sr. Presidente procedi a leitura do edital de convocação de acionistas, regularmente publicado por 3 (tres) vezes pela imprensa desta Capital, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Diário do Comercio e Industria" nos dias 20, 21 e 22 de março p. p., e estando assim redigido: — Companhia Paulista de Automoveis — Assembléia Geral Ordinária — Aviso de Convocação — Nos termos do artigo 11.º do Estatutos, ficam convocados os srs. Acionistas da Companhia Paulista de Automoveis para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de abril de 1963, às 14 horas, na sede social, à rua Cel. Xavier de Toledo, n.º 161 — 14.º andar, conjuntos 14045, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e demais documentos referentes ao exercício de 1962; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal; e d) Outros assuntos de interesse social. De conformidade com o disposto no artigo 99, do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1949, ficam os srs. Acionistas avisados de que se acham à sua disposição, na sede da Companhia Paulista de Automoveis, à rua Cel. Xavier de Toledo, n.º 161 — 14.º andar, conjuntos 14045, todos os documentos a que se refere o artigo acima mencionado. São Paulo, 18 de março de 1963. Manoel de Oliveira Mendes Diretor Presidente

Tendo à Assembléia dispensado a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e do Parecer do Conselho Fiscal, porque tais peças constam de publicações regulares feitas na imprensa desta Capital, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em 28 de março p. p. e "Diário Comercio e Industria" em 26 de março ultimo, submeteu o sr. Presidente, essa matéria à debate, fornecendo a Diretoria, todos os esclarecimentos solicitados pelos acionistas, sobre as mencionadas contas, projetos e diretrizes da administração. A seguir o sr. Presidente,

submeteu o assunto à deliberação verificando-se que o relatório, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962, estavam aprovados por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, assim como, retificaram a proposta da Diretoria no sentido de que seja conservada na conta de "Lucros e Perdas", "Anos Anteriores" o saldo líquido apurado no decorrer do exercício de 1962, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. De acordo ainda com o edital de convocação, procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, que atuarão durante o exercício de 1963, tendo sido eleitos os srs. Roger Roenwaldt, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente nesta Capital à av. Ibirapuera, 1863; o sr. Caírala B. Moherdaut, brasileiro, maior, casado, industrial, residente nesta Capital, na rua Hadock Lobo, n.º 231; o sr. Alberto Seabra de Castro, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente nesta Capital à rua Congo Eugenio Leite, n.º 318, Apto. 13 e, para suplentes os srs. Paulo Cerqueira, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente nesta Capital, à rua Antonio Carlos, n.º 259, 1.º andar; Oceano Milani, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente nesta Capital, na rua Caluhy n.º 508; dr. Antonio Rebelo da Silva, brasileiro, maior, solteiro, industrial, residente nesta capital à avenida Pompeia, n.º 1031. A Assembléia fixou em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a remuneração dos membros do Conselho Fiscal que atuarão durante o exercício de 1963. O sr. presidente concedeu a palavra à quem dela quizesse fazer uso para tratar de assunto de interesse social. Em face de ninguém se ter manifestado a respeito, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, que lida, achada conforme e aprovada foi assinada por todos os presentes, e por mim, Yolanda Raymundo, secretaria da mesa, dela tirando-se duas copias datilografadas, devidamente conferidas, para fins legais. São Paulo, 22 de abril de 1963. aa) Manoel de Oliveira Mendes Caírala Leal de Oliveira Mendes Cid Leal de Oliveira Mendes Hora de Oliveira Mendes Manoel Leal de Oliveira Mendes Cicero Alfredo Leal Mendes Yolanda Raymundo Declaramos ser esta copia, fiel do original. Manoel De Oliveira Mendes Yolanda Raymundo Secretária da Mesa

JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

Certifico que a "COMPANHIA PAULISTA DE AUTOMOVEIS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob numero 224.962, por despacho da Junta Comercial em sessão de 9 de maio de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 22 de abril de 1963, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de maio de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escrituraria, a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. (294.279 — Cr\$ 6.300,00)

CIA. FRANISA, de Comercio e Construções

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1963

Aos 20 dias do mes de janeiro de 1963, em sua sede social da Cia. Franisa de Comercio e Construções, às 17 horas, reuniram-se acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, razão porque, dando início aos trabalhos, o presidente H. O. Caiuby convidou a mim, Gil de Oliveira Caiuby para secretariar os trabalhos e me pediu lesse, o que fiz, os editais de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado e na Gazeta Mercantil de 10, 11 e 12 do corrente, bem como a proposta da diretoria, a qual tem o seguinte teor: Senhores Acionistas da Cia. Franisa de Comercio e Construções: — I: — O promissor desenvolvimento dos negocios sociais, e de par com ele, a necessidade de contar a sociedade com maiores disponibilidades; e, ainda, a existencia de créditos que podem converter-se em capital, nos levam propo-ri-vo- os aumento do capital social, em como a alteração dos dispositivos estatutarios que possibilitem melhor desempenho da admini-stra-

ção social, e o ajustamento deles ao objetivo social, com alteração da designação social, tudo isto substanciado na alteração total dos estatutos que, refundidos e consolidados passarão a ter a seguinte redação: — Artigo 1.º — Companhia Franisa Agrícola e de Administração é sociedade anônima com sede na rua Libero Badaró, 92, 3.º andar, sala 37, nesta Capital, onde tem seu foro, regido pelos presentes estatutos. Artigo 2.º — O objetivo social consiste: na administração de bens, próprios ou de terceiros; na intermediação ou corretagem sob qualquer de suas formas; na exploração agro-pecuária, em imóveis próprios ou de terceiros, podendo participar de outras sociedades. Artigo 3.º — A duração da sociedade é de 20 (vinte) anos contados desta data. Artigo 4.º — O capital social é de Cr\$..... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações, ordinárias, nominativas ou ao portador, à escolha do acionista, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, sendo certo, porém, que as ações serão nominativas até sua integralização. Artigo 5.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Artigo 6.º — A sociedade será administrada por diretoria composta de quatro membros, com as designações de diretor presidente, diretor superintendente, diretor gerente e diretor gerente adjunto, eletos para mandato de tres anos, — mas exercível até a posse da diretoria sucessora — renováveis, em garantia de cuja gestão cada diretor caucionará vinte ações. Artigo 7.º — Caberá aos diretores, em conjunto, a administração da sociedade, para o que entre si se distribuirão suas funções, sendo certo que: — 7.1: — cada qual dos diretores presidente e superintendente, singularmente, poderá praticar quaisquer atos de gestão, alienação e oneração de bens móveis e imóveis; movimentar contas bancárias e fundos da sociedade; representar a sociedade perante quaisquer pessoas jurídicas; assinar papéis e documentos da sociedade, inclusive assumir obrigações de qualquer ordem, com ou sem garantia real e fidejussória, entre as quais cedulas pignoraticias e hipotecarias; 7.2.: a representação da sociedade em juízo caberá ao diretor superintendente ou ao diretor gerente; 7.3.: os diretores gerente e gerente adjunto poderão, dois a dois, praticar os atos exemplificados no item 7.1., (salvo alienação e oneração de bens móveis e imóveis) sendo certo, porém, que, em falta conjunta dos diretores presidente e superintendente, ou de se vagarem ambos os cargos, os atos de oneração e alienação de bens móveis e imóveis poderão ser praticados apenas pelos diretores gerente e gerente adjunto, ate que a assembléia preencha os cargos vagos de diretor presidente e superintendente; 7.4.: caberá ao diretor gerente adjunto colaborar com os demais diretores; 7.5.: poderá a sociedade, por seus diretores, e dentro dos poderes que lhes cabem, constituir procuradores para fins gerais e especiais, inclusive outorgar poderes a diretores para, isolada ou conjuntamente, pratica: atos que o mandato especificar, sendo certo, porém, que tais mandatos só valerão enquanto os diretores que tiverem representado a sociedade estiverem no exercício de seus cargos; 7.6.: os diretores se reunirão pelo menos uma vez por mês, com a presença, no mínimo, de dois diretores, dentre os quais, obrigatoriamente, o diretor presidente ou o diretor superintendente, que, nesta ordem, têm voto de desempate e das deliberações se lavrarem atas; 7.7.: poderá a diretoria, "ad-referendum" da assembléia geral, desde que levantado balanço, e ouvido o Conselho Fiscal, constituir fundos ou provisões, e os distribuir bem como distribuir dividendos. Artigo 8.º — Os diretores perceberão os honorários que lhes forem fixados pela assembléia geral. Artigo 9.º — Em caso de impedimento de qualquer dos diretores, ou de se vagar o cargo e até que a assembléia, dentro de 60 dias, eleja ou não o substituto definitivo, cujo mandato coincidirá com os dos demais diretores; 9.1.: os diretores presidente e superintendente se substituirão reciprocamente; 9.2.: o diretor gerente substituirá os diretores presidente e superintendente na falta destes ambos; 9.3.: o diretor gerente adjunto substituirá o diretor gerente; Artigo 10.º — A assembléia geral elegerá, anualmente, um Conselho Fiscal constituída de três membros, e de outros tantos suplentes, para exercer as funções determinadas em lei, cujos membros efetivos vencerão os honorários estabelecidos quando de sua eleição. Artigo 11.º — A assembléia geral ordinária se reunirá, ordinariamente, nos quatro primeiros me-